



JUSTIFICATIVA

O 1º Termo Aditivo do Contrato nº **050/2024** tem por base a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E CONSEQUENTEMENTE DO VALOR** da Contratação de **LINK DE INTERNET IP, VIA FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA DE 500MB X 500MB DEDICADO**, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/Pá, nos termos do Pregão Eletrônico 007/2024, na forma dos artigos 106, 107 e Art. 92, V da Lei nº 14.133, de 2021.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 18/07/2025 e o serviço objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Esta Casa Legislativa tem necessidade da continuação do objeto do contrato mencionado, conforme relatório do fiscal, dessa forma, é imprescindível que se faça o Termo Aditivo prorrogando o prazo.

Nesses termos, tendo em vista a manifestação da empresa, de forma positiva quanto ao interesse de continuidade do contrato, nos termos do que fora pactuado no instrumento de contrato, foi aberto processo administrativo para a aditar o Contrato.

Vemos que nenhum princípio é absoluto a ponto de anular os demais. O princípio da anualidade deve harmonizar-se com os demais princípios existentes no ordenamento jurídico brasileiro, em especial os da eficiência, economicidade, o da continuidade do serviço público, do interesse público dentre outros.

Logo, uma vez que existe a “*previsão ou indicação de recursos orçamentários*”, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa em caso de prorrogação do contrato, atendemos às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Justifica-se, ainda, a presente solicitação de aditamento, a economia financeira, sendo que o reajuste de valor foi corrigido pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, previsto na Cláusula Sétima, parágrafo 7.2, conforme documentação anexa nos autos do presente procedimento.

Santarém/PA, 16 de junho de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém